PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº1.101 de 18 de Julho de 1.972.

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e .....

C O N S I D E R A N D O, que o cidadão ANTONIO BOLSONI FILHO, prestou relevantes serviços à Comunidade ;
C O N S I D E R A N D O, que aludido Senhor, foi Vice Prefeito de nosso Municipio, e Vereador por duas legislaturas;
C O N S I D E R A N D O, que sempre foi um cidadão exemplar;
C O N S I D E R A N D O, que o Município deva prestar-lhe uma homenagem Póstuma.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Nos têrmos do Artigo 39 (trinta e nove) Itém XIX, Decreto Lei nº9 de 31 de Dezembro de 1.969 (hum mil novecentos e sessenta e nove), LEI ORGÂNICA DOS MUNICIPIOS, passa a denominar-se RUA ANTONIO BOLSONI FILHO, a RUa Goiânia, nesta cidade de Parapuã.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 18 de Julho de 1.972.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Jacob Suppo Ribeiro
Secretário Substituto